



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 3.592 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar a faixa da terra localizada na divisa com área urbana da cidade de Agudos, com área de 659,97 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, num total de 9.239,63 metros quadrados, que se estende da Vila Professor Simões, Jardim Bela Vista, Jardim São Vicente e Parque Santo Antônio e os limites da área rural em toda a sua extensão com a Fazenda Santo Antônio de propriedade do Seminário Seráfico Santo Antônio, como **AVENIDA FREI LAURO FORMIGONI**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de fevereiro de 2.006.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO RODRIGUES FELÃO NETO**  
Procurador Jurídico